ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2062 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Parte da denominação da Localização, em apresentação de "VISITE-SE", em que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz$10.000,00 (dez mil cruzados), destinado à cobertura parcial de despesas feitas com a segurança, quando da realização da 1ª Feira do Samba em outubro passado, crédito esse em favor da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS de Barra Mansa.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional serão decorrentes do cancelamento de igual valor da dotação 05.3132-101 - GABINETE DO PREFEITO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de dezembro de 1986.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO